



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de lixeiras para coleta seletiva e contêiner de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracatu.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa contratação de empresa para fornecimento de lixeira de coleta seletiva tipo conjunto com 4 lixeiras com capacidade de 100 litros cada, aquisição de contêiner de lixo de 500 litros de plástico e lixeiras individuais para as áreas administrativas e gabinetes parlamentares.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paracatu com o objetivo da manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns dos Prédios da Câmara Municipal de Paracatu.

### 4. FORMA, PRAZO E LOCAL



4.1 A serviço deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça JK, 449 – Centro, CEP 38.600-292.

4.2 Os serviços deverão ser executados **SOB DEMANDA**, conforme solicitação feita pelo Gestor do Contrato mediante requisição do responsável direto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

### 5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p><b>Conjunto para Coleta Seletiva 100 litros com 4 lixeiras</b> Conjunto de coleta seletiva 100 litros com 4 lixeiras em plástico polipropileno (PP), estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado. Acompanha gancho 4 (quatro) ganchos para fixação de saco de lixo. Medidas mínimas de 1070mm (altura) x 1820mm (largura) x 425mm (profundidade)</p>  <p><i>Imagem Ilustrativa</i></p>	2
2	<p><b>Container de Plástico de Lixo de 500 litros</b> Contêiner de resíduos de 500 litros sem pedal fabricado em polietileno com rodas de PVC de 150mm de diâmetro e núcleo de polipropileno.</p>  <p><i>Imagem Ilustrativa</i></p>	1
3	<p><b>Cesto de Lixo com Tampa Basculante</b> Cesto de Lixo com tampa basculante com capacidade de 23 litros fabricados em Polipropileno ou Polietileno de Alta</p>	20



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	Densidade. Diâmetro de 24cm e altura de 65cm.  <i>Imagem Ilustrativa</i>	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Obs. Os serviços serão demandados pela Secretaria Geral e pela Secretaria de Administração.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais).

### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### **8. DOCUMENTAÇÃO**

#### **8.1 Habilitação jurídica:**

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

#### **8.2 Regularidade Fiscal:**

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

**Obs.:** Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

**Obs.:** A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

### **9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de março de 2024,  
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

**THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO**

Secretário Geral